



**URB RECIFE**

Coordenadoria Jurídica

5º Termo Aditivo e de Re-ratificação ao Contrato nº 018/2011, referente a serviços de supervisão, coordenação, fiscalização, controle tecnológico e gerenciamento ambiental das Obras de Implantação das 2ª e 3ª Etapas da Via Mangue, nos bairros do Pina e Boa Viagem, RPA-06, M.R. 6.1, nesta cidade do Recife, que entre si celebram a **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE** e o **CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA / PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, na forma abaixo:

No presente Termo Aditivo, são partes: de um lado, a **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**, devidamente qualificada no Contrato originário, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA / PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, da mesma forma já qualificado no Contrato originário, or seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar e Re-ratificar o Contrato acima referido, mediante as cláusulas e considerações seguintes:

● **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica retificada a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para fazer face à execução dos serviços ora aditados, serão alocados recursos oriundos da Prefeitura do Recife – PR, através da dotação orçamentária nº 64.01.1.0012.4.4.90.35.011, bloqueio nº 2012.64.01.4.26.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos da **STA-DAP/CEO**, datada de 17/07/2012, e seus anexos, independentemente de transcrição ou outra qualquer formalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais disposições do referido Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo e de Re-ratificação, fica eleito o foro desta comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

● E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias**, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com **02 (duas) testemunhas** presenciais.

Recife, 23 de julho de 2012.

  
**DÉBORA VIEIRA CHAVES MENDES**

Presidente da **URB RECIFE**

  
**JORGE DARWIN RAMOS PINTO**

Coordenador de Engenharia e Operações da **URB RECIFE**


  
**PEDRO PEREIRA CAVALCANTE FILHO**

Representante Legal do **CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA / PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA**


  
**LUIZ ALBERTO TEIXEIRA**

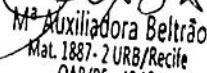
Representante Legal do **CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA / PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Leandro Pereira C. Indaco  
CPF. 054.941.114-60

2.   
Catarina

  
Maria Isabel Aguiar Lafayette  
Coordenadora Jurídica  
Mat. 50.228-6 URB Recife  
OAB/PE - 11.461

  
Mª Auxiliadora Beltrão  
Mat. 1887-2 URB/Recife  
OAB/PE - 4948